

DENT MEDIC
EIRELI:08223
462000180

Assinado de forma digital por DENT
MEDIC EIRELI:08223462000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES,
l=CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ou=27072008000110, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=DENT MEDIC
EIRELI:08223462000180
Dados: 2021.02.01 17:42:00 -02'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº
ES-2021-RP-002

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021, na sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES, localizada na Praça Misael Pena nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, nos termos da Resolução Sesc nº 1252/12, conforme julgamento do Pregão n.º 110/2020 de Registro de Preços, para aquisição parcelada, o Senhor Diretor Regional do Sesc/ES resolve registrar os preços de materiais odontológicos, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fornecimento parcelado de materiais odontológicos para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda das clínicas odontológicas do Sesc/ES, conforme itens, descrições e quantidades estimadas no Anexo I e Edital de Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de **01/02/2021**.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/ES não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/boleto bancário correspondentes, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

3.1.1 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

3.2 - Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

3.2.1 - Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

3.3 - O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

3.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

3.5 - O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 3.1 após o recebimento definitivo dos produtos solicitados.

3.6 - Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratual estabelece-se que os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:0274001462
Dados: 2021.02.02
15:57:35 -03'00'

Praça Misael Pena nº 54 – Parque Moscoso – Vitória – ES – CEP 29018-300
Tel.: (27) 32323100 - CNPJ: 05.305.785/0001-24



- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de até 04 (quatro) dias.

3.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8 - O Sesc rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DOS MENORES PREÇOS

4.1 - São os seguintes os menores preços registrados:

LOTE 01						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	008.001.1559 - ANESTESICO DE CLORIDATO DE ARTICAINA A 4%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO A BASE DE EPINEFRINA 1:00.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML. MARCA: DFL, SEPTODONT, SCANDCAINE OU EQUIVALENTE.	CAIXA	45	DFL	118,00	5.310,00
2	008.001.0857 - ANESTESICO DE CLORIDATO DE PRILOCAINA A 3%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO A BASE DE FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML. MARCA: DFL, SEPTODONT, SCANDCAINE OU EQUIVALENTE.	CAIXA	35	DFL	95,50	3.342,50
3	008.001.0011 - ANESTESICO DE CLORIDATO DE LIDOCAINA A 2%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO A BASE DE EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML. MARCA: DFL, SEPTODONT, SCANDCAINE OU EQUIVALENTE.	CAIXA	290	DFL	71,41	20.708,90
4	008.001.0012 - ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA 200MG/G, USO ODONTOLOGICO SABORES DIVERSOS POTE COM 12 GR. MARCA: DFL, CRISTÁLIA OU EQUIVALENTE.	POTE	170	DFL	6,07	1.031,90
5	008.001.1362 - ANESTESICO DE CLORIDATO DE MEPIVACAINA A 2%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO USO ODONTOLOGICO. MARCA: DFL, SEPTODONT, SCANDCAINE OU EQUIVALENTE.	CAIXA	20	DFL	109,43	2.188,60
6	008.001.0367 - ANESTESICO DE CLORIDATO DE MEPIVACAINA A 3%, INJETÁVEL, USO ODONTOLOGICO SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML. MARCA: MARCA; DFL, SEPTODONT, SCANDCAINE OU EQUIVALENTE.	CAIXA	25	DFL	109,42	2.735,50

LOTE 02 FRACASSADO

LOTE 03						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	008.001.0381 - LIMA MANUAL K-FILE DE 25 MM - Nº 10 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO- POLIDA, CLASSIFICAÇÃO AISI-302. CONFECCIONADA POR TORÇÃO COM	CAIXA	40	DENTSPLAY	31,00	1.240,00

	COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/DW OU EQUIVALENTE.					
2	008.001.0151 - LIMA MANUAL K-FILE DE 25 MM - Nº 15 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO- POLIDA, CLASSIFICAÇÃO AISI-302. CONFECCIONADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/DW OU EQUIVALENTE.	CAIXA	18	DENTSPLY	31,00	558,00
3	008.001.0144 - LIMA MANUAL K-FILE DE 25 MM - 15/40 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO- POLIDA, CLASSIFICAÇÃO AISI-302. CONFECCIONADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/DW OU EQUIVALENTE.	CAIXA	30	DENTSPLY	31,00	930,000
4	008.001.0304 - LIMA MANUAL K-FILE DE 25 MM - Nº 20 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO- POLIDA, CLASSIFICAÇÃO AISI-302. CONFECCIONADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/DW OU EQUIVALENTE.	CAIXA	12	DENTSPLY	29,89	358,68
5	008.001.0352 - LIMA MANUAL K-FILE DE 25 MM - 45/80 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR, COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO- POLIDA, CLASSIFICAÇÃO AISI-302. CONFECCIONADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/DW OU EQUIVALENTE.	CAIXA	15	DENTSPLY	31,90	478,50
6	008.001.0149 - LIMA MANUAL K-FILE DE 25 MM - Nº 06 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO- POLIDA, CLASSIFICAÇÃO AISI-302. CONFECCIONADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA.	CAIXA	28	DENTSPLY	31,90	893,20

	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/DW OU EQUIVALENTE.					
7	008.001.0413 - LIMA MANUAL K-FILE DE 25 MM - Nº 08 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO- POLIDA, CLASSIFICAÇÃO AISI-302. CONFECCIONADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/DW OU EQUIVALENTE.	CAIXA	35	DENTSPLAY	31,90	1.116,50
8	008.001.0368 - LIMA MANUAL K-FILE DE 31 MM - 15/40 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA QUADRANGULAR, COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO- POLIDA, CLASSIFICAÇÃO AISI-302. CONFECCIONADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/VDWV OU EQUIVALENTE.	CAIXA	15	DENTSPLAY	31,90	478,50
9	008.001.1720 - LIMA ROTATORIA DE 25,0 MM, SX-F3 UNIVERSAL, EM NIQUEL-TITANIO, DE SEÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO, COM CONICIDADES MÚLTIPLAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE POLIESTIRENO CONTENDO DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM A ANVISA CAIXA COM 06 UNIDADES SORTIDAS. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY. FACE NOSSOS APARELHOS ROTATORIO SEREM DA MARCA X SMART.	CAIXA	80	MK LIFE	190,00	15.200,00
10	008.001.1721 - LIMA ROTATORIA DE 21,0 MM, SX-F3 UNIVERSAL, EM NIQUEL-TITANIO, DE SEÇÃO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO, COM CONICIDADES MÚLTIPLAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE POLIESTIRENO CONTENDO DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM A ANVISA CAIXA COM 06 UNIDADES SORTIDAS. MARCA: MAILLEFER/DENTSPLY. FACE NOSSOS APARELHOS ROTATORIO SEREM DA MARCA X SMART.	CAIXA	30	MK LIFE	206,00	6.180,00
11	008.001.0739 - LIMA MANUAL FLEXOFILE DE 25 MM - 15/40 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, ELETRO-POLIDA.	CAIXA	18	DENTSPLAY	34,62	623,16

	CABO PLASTICO EM POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/VDW OU EQUIVALENTE.					
12	008.001.0744 - LIMA MANUAL FLEXOFILE DE 25 MM - Nº 15 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, ELETRO-POLIDA. CABO PLASTICO EM POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/VDW OU EQUIVALENTE.	CAIXA	18	DENTSPLY	34,62	623,16
13	008.001.0977 - LIMA MANUAL FLEXOFILE DE 25 MM - Nº 20 SEÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, ELETROPOLIDA. CABO PLASTICO EM POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/VDW OU EQUIVALENTE.	CAIXA	12	DENTSPLY	34,62	415,44
14	008.001.0146 - LIMA MANUAL HEDSTROEM DE 25 MM - 15/40 SEÇÃO TRANSVERSAL EM "GOTA", COM PONTA ATIVADA, EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4310, COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO DO FABRICANTE, ELETRO-POLIDA. CABO PLASTICO EM POLIAMIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE LOTE E REGISTRO ANVISA CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES. MARCA: DENTSPLY/MAILLEFER, CC CORD, C-PILOT/VDW OU EQUIVALENTE.	CAIXA	15	DENTSPLY	31,90	478,50

LOTE 04						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	008.001.1759 - FIO PARA SUTURA DE NYLON, 5,0 X 17,0 MM ESTÉRIL, AGULHA TRIANGULAR DE 17,0 MM E 45 CM DE FIO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 24 UNID. MARCA: ETHICON / JOHNSON & JOHNSON, SHALON, COVIDIEN.	CAIXA	12	SHALON	41,66	499,62

LOTE 05						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	008.001.1773 - CARTELA PLÁSTICA DE 04	PACOTE	80	IODONTOSUL	80,00	6.400,00

	FUROS PARA RAIOS X EM RESINA TRANSPARENTE, PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA PACOTE DE 50 UNIDADES. MARCA: - JON, MAQUIRA, PLASTGRAF OU EQUIVALENTE.					
2	008.001.1774 - CARTELA PLÁSTICA DE 06 FUROS PARA RAIOS X EM RESINA TRANSPARENTE, PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA PACOTE DE 50 UNIDADES. MARCA: - JON, MAQUIRA, PLASTGRAF OU EQUIVALENTE.	PACOTE	30	IODONTOSUL	135,00	4.050,00

LOTE 06						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	014.001.0180 - RESPIRADOR PFF-2/N95, DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO CATEGORIA PFF-2/N95 (S), EM PAINÉIS SOBREPOSTOS DE TECIDO NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICRO FIBRAS SINTÉTICAS, DOBRÁVEL TIPO SEMIFACIAL, TRATAMENTO ELESTROTÁTICO, SOLDADA ULTRASÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, PARTE SUPERIOR EXTERNA COM PEÇA METALIZADA DE MATERIAL MOLDÁVEL PARA AJUSTE SPTO NASAL, FIXADA ATRAVÉZ DE COLAGEM. COM 02 GRAMPOS FIXADOS EM CADA LATERAL PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES DE ELÁSTICOS BRANCO DE AJUSTE À CABEÇA E AO PESCOÇO. MARCAÇÃO DO C.A. NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR OU NA TIRA METÁLICA. COR AZUL. FACE LATERAL COM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, C.A., VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO IMMETRO. MARCA: KSN, 3 M, MSA, DESCARPACK, OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1.100	KSN	4,70	5.170,00

4.2 - Fornecedores autores dos menores preços registrados:

- a) DENTAL MARIA LTDA – ME LOTE 01
- b) FRACASSADO.....LOTE 02
- c) DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI..... LOTE 03
- d) DENT MEDIC LTDA EPP LOTE 04
- e) DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI. LOTE 05
- f) UP DENT IMPORT. E EXPORT. COM. LTDALOTE 06

4.3 - Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado:

- a) Nenhum



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pelo Sesc/ES, ou seja, em até 15 (quinze) dias consecutivos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do material;
- 5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3 - O dever previsto anteriormente implica na obrigação de, a critério do Sesc/ES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;
- 5.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/ES, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.5 - Comunicar ao Sesc/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas contratualmente;
- 5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Verificar minuciosamente, em prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada. Para o fornecimento de cada parcela, de acordo com as necessidades do Sesc/ES, será emitido pela Administração Regional o "Pedido ao Fornecedor" - PAF, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as constantes em seus Anexos, o qual autorizará a realização do fornecimento dos produtos.

7.2 - O prazo máximo de entrega de cada fornecimento a partir da emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF é de até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação dos itens do Edital poderá ser de 01 (uma) Und., não cabendo à vencedora deste certame acumular Pedidos para entregar à Unidade solicitante.

7.3 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA INTEGRANTE

8.1 - Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão ora em epígrafe e seus anexos, inclusive a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), e os documentos de habilitação apresentados pelo(s) licitante(s) autor(es) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) e pelos licitantes que a ele(s) aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, a atualização ser solicitada pelo Sesc.

CLÁUSULA NONA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

9.1 - Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

10.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Sesc por até 2 (dois) anos.
- d) Multa, a ser fixada em 10% e tendo como base de cálculo o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, que se constatar o inadimplemento.

10.2 - A critério do Sesc/ES, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não apresentar a respectiva nota fiscal após emissão pelo Sesc/ES do “Pedido ao Fornecedor” (PAF), sem justificativa aceitável;
- c) Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 110/2020 e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato a Sra. Gabriela Aparecida V. Vasconcelos Coordenadora de Contratos e Convênios e como fiscal do contrato, o Sr. José Luiz Bezerra Sarmento atualmente como Coordenador Técnico das Atividades Odontológicas do Sesc/ES

Vitória/ES, 25 de Janeiro de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
GUTMAN UCHÔA DE MENDONÇA
Diretor Regional – Contratante

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2021.02.02 16:00:09
-03'00'

DENTAL MARIA LTDA
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Sócia – Contratada

DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
Representante Legal – Contratada

DENT MEDIC LTDA EPP
RAMON PESTANA DE SOUZA
Sócio – Contratada

DENT
MEDIC
EIRELI:0822
346200018
0

Assinado de forma digital por DENT
MEDIC EIRELI:08223462000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES,
l=CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ou=27072008000110, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=DENT MEDIC
EIRELI:08223462000180
Dados: 2021.02.01 17:49:37 -02'00'

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Sócia – Contratada

